



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE LEILÃO

DATA:09/11/2016, ÀS 14:00 HORAS

| | |
|--------------|--|
| Processo n.º | 0158450-45.2013.8.06.0001 |
| Classe | Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| Assunto | Recuperação judicial e Falência |
| Requerente | OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outro |

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA PESSÔA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei etc..

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de falência da OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S/A, CIA. DE INVESTIMENTO OBOÉ, OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, OBOÉ HOLDING FINANCEIRA S/A, ADVISOR GESTÃO DE ATIVOS S/A, CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, MAGAZINES BRASILEIROS LTDA e JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS ("MASSA FALIDA OBOÉ"), acima mencionada, será realizado o Leilão dos Bens Móveis localizados nas dependências do imóvel situado no Kubitscheck Plaza Hotel, Setor Hoteleiro Norte – SH/Norte, Quadra 02, BL E, 1º Andar, apt.108 Brasília/DF, no dia 09 de novembro de 2016, às 14:00hs, pelo leiloeiro Superbid Leilão Judicial, com sede localizada em São Paulo/SP, na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - 04571-010, VIA INTERNET, por meio de lances virtuais ofertados através do Portal www.superbidjudicial.com.br. Os bens móveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS", pelo que as descrições detalhadas e suas fotos estão disponíveis no sobredito Portal da Superbid Judicial. Constitui ônus dos interessados examinar os bens móveis leiloados, sendo as visitas, quando autorizadas, agendadas através do envio de e-mail para o endereço eletrônico visitacao@superbidjudicial.com.br. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654. O lance mínimo para a venda dos bens móveis serão os correspondentes ao da avaliação constantes às fls.94902/94910 dos autos e abaixo descritos. Os bens móveis serão apregoados sem ônus, exceto nos casos em que o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens móveis. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, sob pena de desfazimento da arrematação, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos bens móveis arrematados, deduzido o valor da caução ofertada, se for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

depósito identificado na conta da Massa Falida (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 4030, Operação: 003, Conta Corrente: 184-7, Titular: Massa Falida Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A), sob pena de se desfazer a arrematação. Em caso de desfazimento da arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço dos bens móveis arrematados e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, tudo em conformidade com a Decisão de fls. 94.911/94915 a seguir transcrita: "Vistos...Autorizo a contratação da empresa indicada pela Administradora Judicial, bem como o encaminhamento a leilão dos bens móveis, nos termos da petição de fls. 94.895/94.901. Expeça-se edital de praxe...Expedientes Necessários. Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2016. Cláudio de Paula Pessoa Juiz de Direito Assinado Por Certificação Digital". Ficando, de logo, INTIMADOS OS SÓCIOS das empresas falidas, cônjuges, se casados forem, caso a intimação pessoal não seja efetivada. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Eu, Sandra A.P. Alves, Técnica Judiciária, matrícula 200605, o digitei.

DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

| ITEM | LOCAL | QUANTIDADE | VALOR |
|------|---|------------|--------------|
| 1 | APARELHO FORNO DE MICROONDAS – POTÊNCIA 700W – 220V | 1 | R\$ 50,00 |
| 2 | APARELHO DE TV LG – 32” | 1 | R\$ 200,00 |
| 3 | APARELHO DE TELEFONE | 1 | R\$ 10,00 |
| 4 | MÓVEL FIXO COM CADEIRA | 1 | R\$ 200,00 |
| 5 | FRIGOBAR – CONSUL | 1 | R\$ 150,00 |
| 6 | GUARDA ROUPAS | 1 | R\$ 250,00 |
| 7 | CAMA DE SOLTEIRO | 2 | R\$ 200,00 |
| 8 | COFRE (NÃO ESPECIFICADO) | 1 | R\$ 50,00 |
| | Total do lote | | R\$ 1.110,00 |

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

Fortaleza/CE, em 13 de outubro de 2016.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito
Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.**

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **<http://esaj.tjce.jus.br>**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.
Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.